



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Gabinete da Procuradora Sara Meinberg**

**Processo nº:** 1.031.446  
**Natureza:** Denúncia  
**Denunciante:** Nuctech do Brasil Ltda.  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais - SEAP  
**Relator:** Conselheiro Substituto Victor Meyer

**MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR**

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Dessa forma, opinamos pela citação do Sérgio Barboza Menezes, Secretário de Estado de Segurança Pública designado como Secretário de Estado de Administração Prisional e da Sra. Lucimar Alves de Almeida, Pregoeira da Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP, para que, cientes do estudo da Unidade Técnica (fl. 390 a 394) apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

**Sara Meinberg**

Procuradora do Ministério Público de Contas